DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 17
Aviso de Licitação 17
Ratificação 18
Aditivos / Aditamentos / Supressões 18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 20
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 20

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 48
Notificações 48

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.634, de 27 de novembro de 2023.

Denomina a Sala de Educação Ambiental José Alberto Silveira Matos e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica, pela presente Lei, denominada de "Sala de Educação Ambiental José Alberto Silveira Matos" a sala para estudos ambientais do Bosque Municipal "Aristóphano Brasileiro de Souza", situado na Avenida José Rodrigues, no Jardim do Bosque.

Art. 2º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.893, de 21 de agosto de 2023.

Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, prevista inciso VIII, art. 4º, na Lei n° 5.490, de 09 de dezembro de 2022;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

		SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC	
02 07 01		**MEIO AMBIENTE**	
18.541.0015.2120.0000		**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**	
Ficha 1067	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01 15.000,00
		SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E	
02 14 00		**SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**	
15.451.0014.2120.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha 1022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 51.000,00

Art. 3° O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 66.000,00 de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do inciso VIII, art. 4º da Lei nº 5.284, de 14 de dezembro de 2021:

		SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC	
02 07 01		**MEIO AMBIENTE**	
18.541.0015.1001.0000		**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**	
Ficha 1098	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 -66.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 21 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.915, de 1º de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Remanejar recursos do Orçamento Vigente de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.473 de 27 de outubro de 2022, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02 01 01			**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2099.0000				
Ficha 14	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
04.122.0004.2099.0000				
Ficha 16	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
04.122.0004.2120.0000				
Ficha 21	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.122.0004.2120.0000				
Ficha 23	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.000,00
02 03 02			**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	
23.695.0018.2120.0000				
Ficha 97	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
02 03 03			**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**	
13.392.0013.2120.0000				
Ficha 124	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
02 04 01			**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**	

04.122.0004.2120.0000				
Ficha	139	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.122.0004.2120.0000				
Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
04.122.0004.2120.0000				
Ficha	145	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.123.0004.2120.0000				
Ficha	176	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
28.843.0004.2042.0000				
Ficha	187	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.122.0014.2120.0000				
Ficha	195	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
15.122.0014.2120.0000				
Ficha	197	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00
15.452.0014.2120.0000				
Ficha	228	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**	
18.541.0015.1001.0000				
Ficha	245	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**	
18.541.0015.2120.0000				
Ficha	264	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	273.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.0007.2003.0000				
Ficha	306	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
08.122.0007.2003.0000				
Ficha	310	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
08.244.0007.2003.1321				
Ficha	359	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.600,00
08.244.0007.2003.1382				
Ficha	375	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**	
12.122.0011.2003.1130				
Ficha	461	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.500,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.361.0011.2002.1130				
Ficha	576	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	90.300,00
12.365.0011.2117.1110				
Ficha	666	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	661.000,00
12.365.0011.2117.1110				
Ficha	667	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
12.365.0011.2117.1110				
Ficha	668	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	133.000,00
12.365.0011.2118.1120				
Ficha	673	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	36.000,00
12.365.0011.2119.1120				
Ficha	676	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.200,00
12.366.0011.2002.1170				
Ficha	683	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2003.0000				
Ficha	721	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
10.122.0010.2035.0000				
Ficha	734	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.300,00
10.301.0010.2003.0000				
Ficha	764	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.500,00
10.302.0010.2036.0000				
Ficha	797	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
10.303.0010.2036.0000				
Ficha	813	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Reduções:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.123.0004.2003.0000				
Ficha	169	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	-2.503.100,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0011.2002.1130				
Ficha	480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-258.100,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**	
12.361.0011.2045.0000				
Ficha	523	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-14.300,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.361.0011.1001.0000				
Ficha	572	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-664.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.473, de 27 de outubro de 2022).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.967, de 16 de outubro de 2023.

Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, prevista inciso VIII, art. 4º, na Lei n° 5.490, de 09 de dezembro de 2022;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha	1149	3.3.90.08.99	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Fonte 01 20.000,00
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**	
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha	1022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 120.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 140.000,00 de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do inciso VIII, art. 4º da Lei nº 5.284, de 14 de dezembro de 2021:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha	1178	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01 -120.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.365.0011.2112.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha	960	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01 -20.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 16 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.913, de 1º de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 893.091,57 (oitocentos e noventa e três mil e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	14	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	1.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	16	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	2.000,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	24	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	30.000,00
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	26	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	8.000,00
04.122.0004.2049.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	33	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	300,00
02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**			
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
Ficha	73	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	5.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	161	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	42.500,00
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	163	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	82.600,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	178	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte	01	108.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	182	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	3.000,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	183	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	141.851,07
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	185	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	222.095,50
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	195	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	14.000,00
15.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	201	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	3.800,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	228	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	200,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2004.1392			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	290	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	1.945,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	334	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	200,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	467	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	100,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	538	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Fonte	01	88.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	792	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	05	63.000,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	793	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	01	46.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	869	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	870	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	01	3.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	874	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	01	3.000,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	886	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	100,00
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	887	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	9.400,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-790.746,57
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	192	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-350,00
15.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	197	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-11.500,00
15.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	198	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-2.750,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	242	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-3.400,00
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.1001.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	243	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-9.400,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2004.1392			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	292	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-210,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	335	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-1.735,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1161	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	-4.000,00
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1172	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	-59.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	865	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-500,00
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	867	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-2.500,00

27.812.0021.2120.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**					
Ficha 872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-7.000,00		

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.914, de 1º de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Transferir recursos do Orçamento Vigente de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.473 de 27 de outubro de 2022, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02 03 02	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.2120.0000				
Ficha 93	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
02 04 01	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000				
Ficha 141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
02 06 01	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000				
Ficha 201	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.610,00
02 09 13	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.1001.0000				
Ficha 572	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		664.000,00
12.361.0011.2044.0000				
Ficha 588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
02 11 02	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000				
Ficha 872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00

Reduções:

02 03 02	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.2120.0000				
Ficha 105	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-5.000,00
02 04 01	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000				
Ficha 145	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-5.000,00
02 06 01	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000				
Ficha 196	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-800,00
15.122.0014.2120.0000				
Ficha 197	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.810,00
02 09 01	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000				
Ficha 479	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-5.000,00
12.361.0011.2002.1130				
Ficha 480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-664.000,00
02 11 02	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.1001.0000				
Ficha 860	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		-8.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.473, de 27 de outubro de 2022).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.951, de 02 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº.5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.005.259,04 (um milhão e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 01 01	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.122.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 14	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	5.100,00	
04.122.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 15	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 01	2.000,00	
04.122.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 16	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	2.400,00	
02 02 01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
03.062.0004.2048.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 46	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	10.000,00	
03.062.0004.2048.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 47	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte 01	50.000,00	
02 03 01	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**				
23.691.0017.2120.0000	**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
Ficha 73	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	20.600,00	
02 03 02	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**				
23.695.0018.2099.0000	**PROMOÇÃO DO TURISMO**				
Ficha 89	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	300,00	
23.695.0018.2099.0000	**PROMOÇÃO DO TURISMO**				
Ficha 90	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 01	200,00	
23.695.0018.2099.0000	**PROMOÇÃO DO TURISMO**				
Ficha 91	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	2.200,00	
23.695.0018.2120.0000	**PROMOÇÃO DO TURISMO**				
Ficha 93	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	100,00	

			SECRETARIA MUN DE FAZENDA E			
02	**05**	**01**	**PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	161	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.199,34
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	176	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	250.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	182	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	13.000,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	184	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fonte	01	123.000,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	185	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	21.414,93
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	186	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte	01	210.000,00
			SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E			
02	**06**	**01**	**DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	195	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	33.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	226	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.400,00
			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC			
02	**07**	**01**	**MEIO AMBIENTE**			
18.541.0015.1001.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	244	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	17.000,00
18.541.0015.2105.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	263	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	18.000,00
			SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO			
02	**08**	**01**	**SOCIAL**			
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	296	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	700,00
08.122.0007.2099.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	297	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	300,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	332	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	6.200,00
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	375	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.237,29
08.244.0007.2020.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	383	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	3.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	702	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	4.742,28
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	721	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.202,70
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	742	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	2.000,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	745	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	200,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	792	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	05	170.000,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	797	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	1.785,30
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1161	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	4.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	865	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	100,00
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	868	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	100,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	871	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	600,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	890	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	18.000,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	901	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	9.177,20

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**			
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**			
Ficha	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-700,00
			SECRETARIA MUN DE FAZENDA E			
02	**05**	**01**	**PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO			
Ficha	169	3.3.91.97.00	RPPS	Fonte	01	-463.759,04
			SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E			
02	**06**	**01**	**DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	197	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-33.000,00
15.451.0014.1003.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	222	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-190.000,00
			SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO			
02	**08**	**01**	**SOCIAL**			
08.122.0007.2004.1393			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	293	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-2.000,00
08.122.0007.2004.1393			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	294	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-2.000,00
08.122.0007.2004.1393			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	295	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-200,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.1001.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	347	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-3.000,00
08.244.0007.2020.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	388	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-3.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.1001.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	572	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-130.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE			
Ficha	769	3.3.90.34.00	CONTRATOS DE TERCE	Fonte	05	-35.000,00
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	772	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-135.000,00
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1205	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte	05	-4.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,			
Ficha	870	3.3.90.31.00	DESPORTIVAS E	Fonte	01	-600,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	882	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-3.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 02 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.952, de 02 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Transferir recursos do Orçamento Vigente de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.473 de 27 de outubro de 2022, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que seguem abaixo:

Acréscimos:

			SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV	
02	**06**	**01**	**URBANO-SMOIDU**	
15.451.0014.1003.0000				
Ficha	222	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	191.803,34
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**	
27.812.0021.2120.0000				
Ficha	869	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
27.812.0021.2120.0000				
Ficha	870	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	6.000,00
27.812.0021.2120.0000				
Ficha	872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00

Reduções:

			SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV	
02	**06**	**01**	**URBANO-SMOIDU**	
15.451.0014.1003.0000				
Ficha	219	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-191.803,34
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**	
27.812.0021.1001.0000				
Ficha	860	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-19.000,00
27.812.0021.2120.0000				
Ficha	877	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.473, de 27 de outubro de 2022).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 02 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.953, de 02 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Remanejar recursos do Orçamento Vigente de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.473 de 27 de outubro de 2022, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	
23.695.0018.2120.0000				
Ficha	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**	
13.392.0013.2120.0000				
Ficha	124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.470,00

Reduções:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.123.0004.2003.0000				
Ficha	169	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	-400.000,00
			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO	
02	**07**	**01**	**AMBIENTE**	
18.541.0015.2120.0000				
Ficha	269	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.470,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.473, de 27 de outubro de 2022).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 02 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.992, de 26 de outubro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 809.803,75 (oitocentos e nove mil e oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	236.342,28
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	162	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	29.027,36
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	280	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	1.487,58
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	283	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	343,38
08.122.0007.2003.1381			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	286	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	385,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	304	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	389,67
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	308	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	1.010,58
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	309	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte 01	55,83
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	311	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	1.045,00
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		

Ficha	351	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	24.337,96
08.244.0007.2003.1311			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	353	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	549,27
08.244.0007.2003.1321			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	362	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	4.719,12
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	375	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.960,24
08.244.0007.2003.1382			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	382	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	110,00
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	457	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	3,99
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	461	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	881,14
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2003.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	531	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.932,03
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2117.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	664	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	2.742,89
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	666	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	212.953,61
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	667	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	106,09
12.367.0011.2002.1180			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	706	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	1.878,61
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	721	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	41.186,88
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	756	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	51.572,19
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	758	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte	01	701,15
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	759	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	7.454,88
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	760	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	5.976,56
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	784	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	174.743,95
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	807	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	472,95
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	808	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	537,48
10.303.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	812	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	385,00
10.304.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	823	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	4.511,08

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

			SECRETARIA MUN DE FAZENDA E			
02	**05**	**01**	**PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO			
Ficha	169	3.3.91.97.00	RPPS	Fonte	01	-809.803,75

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.009, de 27 de outubro de 2023.

Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, prevista inciso VIII, art. 4º, na Lei n° 5.490, de 09 de dezembro de 2022;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO			
02	**07**	**01**	**AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1079	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	95	17.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 17.000,00 de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do inciso VIII, art. 4º da Lei nº 5.284, de 14 de dezembro de 2021:

			SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO			
02	**07**	**01**	**AMBIENTE**			
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**			
Ficha	1080	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	-17.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.020, de 07 de novembro de 2023.

Autoriza abertura Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, prevista na Lei Municipal n° 5.596, de 29 de agosto de 2023;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.179,02 (Sessenta Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Dois Centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	1180	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 05	36.959,11
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	1186	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte 05	23.219,91

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 60.179,02 de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 07 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.024, de 09 de novembro de 2023.

Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, prevista inciso VIII, art. 4º, na Lei n° 5.490, de 09 de dezembro de 2022, faço saber;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

			SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E		
02	**03**	**01**	**TURISMO-SMDECT**		
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
Ficha	1157	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05	130.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 130.000,00 de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do inciso VIII, art. 4º da Lei nº 5.284, de 14 de dezembro de 2021:

			SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA		
02	**14**	**00**	**PÚBLICA-SMMUSP**		
15.451.0014.2104.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1159	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05	-130.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 09 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.025, de 10 de novembro de 2023.

Estabelece a quantidade de contratos de aprendizagem da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales, em conformidade com o Programa Jovem Aprendiz, criado pela Lei Complementar nº 323, de 13 de fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 323, de 13 de fevereiro de 2020.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 1º da Lei Complementar nº 323, de 13 de fevereiro de 2020, fica estabelecida a quantidade mínima de contratos de aprendizagem no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales, de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	Quantidade
Servidores Públicos Municipais (mês de referência: janeiro/2023	1.328
Percentual de 5% do total de servidores	66
Percentual de 10% (portadores de necessidades especiais)	7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 10 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.026, de 10 de novembro de 2023.

Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelo Poder Executivo do Município de Jales

para o Exercício de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a quantidade de Feriados e Pontos Facultativos no Exercício de 2024 e com a finalidade de gerenciamento e organização com eficiência os serviços públicos do Poder Executivo do Município de Jales, se torna relevante a referida Administração elaborar um calendário antecipado expondo todos feriados e pontos facultativos para o exercício em questão.

DECRETO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados e Pontos Facultativos a serem observados pelo Poder Executivo do Município de Jales, no Exercício de 2024, como segue:

- 01/01/2024 – Feriado Nacional – Confraternização Universal.
- 02/01/2024 – Ponto Facultativo.
- 12/02/2024 – Ponto Facultativo – Carnaval.
- 13/02/2024 - Ponto Facultativo – Carnaval.
- 14/02/2024 – Ponto Facultativo – Quarta-feira de Cinzas.
- 29/03/2024 – Feriado Nacional – Paixão de Cristo.
- 31/03/2024 – Feriado Nacional – Comemoração da Páscoa.
- 15/04/2024 – Feriado Municipal – Aniversário de Fundação do Município de Jales.
- 21/04/2024 – Feriado Nacional – Tiradentes.
- 01/05/2024 – Feriado Nacional – Dia Mundial do Trabalho.
- 30/05/2024 – Feriado Nacional – Corpus Christi.
- 31/05/2024 – Ponto Facultativo.
- 08/07/2024 – Ponto Facultativo.
- 09/07/2024 – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista.
- 15/08/2024 – Feriado Municipal – Padroeira da Diocese Nossa Senhora da Assunção.
- 16/08/2024 – Ponto Facultativo.
- 07/09/2024 – Feriado Nacional – Dia da Independência do Brasil.
- 12/10/2024 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.
- 28/10/2024 – Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público.
- 02/11/2024 – Feriado Nacional – Finados.
- 15/11/2024 – Feriado Nacional – Proclamação da República.
- 20/11/2024 – Feriado Estadual – Dia da Consciência Negra.
- 24/12/2024 – Ponto Facultativo.
- 25/12/2024 – Feriado Nacional – Natal.
- 26/12/2024 – Ponto Facultativo.
- 31/12/2024 – Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 10 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.027, de 10 de novembro de 2023.

Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pela Secretaria Municipal de Educação na elaboração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 1473/2023-SME, protocolado sob o nº 17.770, de 18 de outubro de 2023, solicitando a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024.

Considerando a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigidos pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Considerando necessidade de se contar com instrumento legal específico que preveja e contemple as atividades necessárias para promover eficácia e eficiência à gestão escolar.

Considerando a oportunidade de se adotar um calendário mais compatível com os dos sistemas de ensino de outras esferas administrativas.

Considerando o Decreto nº 10.026, de 10 de novembro de 2023, o qual estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelo Poder Executivo do Município de Jales para o Exercício de 2024.

DECRETO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Feriados e Pontos Facultativos a serem observados pela Secretaria Municipal de Educação na elaboração do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2024, como segue:

- 01/01/2024 – Feriado Nacional – Confraternização Universal.
- 02/01/2024 – Ponto Facultativo.
- 12/02/2024 – Ponto Facultativo – Carnaval.
- 13/02/2024 - Ponto Facultativo – Carnaval.
- 14/02/2024 – Ponto Facultativo – Quarta-feira de Cinzas.
- 29/03/2024 – Feriado Nacional – Paixão de Cristo.
- 31/03/2024 – Feriado Nacional – Comemoração da Páscoa.
- 15/04/2024 – Feriado Municipal – Aniversário de

Fundação do Município de Jales.

- 21/04/2024 – Feriado Nacional – Tiradentes.
- 01/05/2024 – Feriado Nacional – Dia Mundial do Trabalho.
- 30/05/2024 – Feriado Nacional – Corpus Christi.
- 31/05/2024 – Ponto Facultativo.
- 08/07/2024 – Ponto Facultativo.
- 09/07/2024 – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista.
- 15/08/2024 – Feriado Municipal – Padroeira da Diocese Nossa Senhora da Assunção.
- 16/08/2024 – Ponto Facultativo.
- 07/09/2024 – Feriado Nacional – Dia da Independência do Brasil.
- 12/10/2024 – Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.
- 15/10/2024 – Ponto facultativo – Dia do Professor.
- 28/10/2024 – Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público.
- 02/11/2024 – Feriado Nacional – Finados.
- 15/11/2024 – Feriado Nacional – Proclamação da República.
- 20/11/2024 – Feriado Estadual – Dia da Consciência Negra.
- 24/12/2024 – Ponto Facultativo.
- 25/12/2024 – Feriado Nacional – Natal.
- 26/12/2024 – Ponto Facultativo.
- 31/12/2024 – Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 10 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.035, de 16 de novembro de 2023.

Autoriza abertura Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, prevista inciso VIII, art. 4º, na Lei n° 5.490, de 09 de dezembro de 2022;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.062.926,87 (três milhões e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	1149	3.3.90.08.99	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Fonte 01	450.000,00
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	1176	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Fonte 01	2.313.926,87
02	**07**	**01**	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**		
18.541.0015.2120.0000			**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha	1067	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	35.000,00
02	**14**	**00**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**		
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1022	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	385.000,00

Art. 3° O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 3.062.926,87 de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do inciso VIII, art. 4º da Lei nº 5.284, de 14 de dezembro de 2021:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**		
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	973	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	-3.062.926,87
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	1132	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-40.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0010.1002.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	1129	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-1.000,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**		
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha	1130	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-40.000,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	1131	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	-40.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.036, de 16 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Remanejar recursos do Orçamento Vigente de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.473 de 27 de outubro de 2022, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2023:

DECRETO:

Art.1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que

seguem abaixo:

Acréscimos:

02 01 02				
04.122.0004.2006.0000				
Ficha	24	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.500,00
02 05 01				
28.843.0004.2042.0000				
Ficha	183	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	350.834,23
28.843.0004.2042.0000				
Ficha	185	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	350.834,22
02 10 02				
10.302.0010.2036.0000				
Ficha	793	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	799.192,86

Reduções:

02 06 01				
15.451.0014.1001.0000				
Ficha	205	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-924.692,86
02 07 01				
18.541.0015.2120.0000				
Ficha	268	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-280.000,00
02 09 01				
12.122.0011.2120.0000				
Ficha	479	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-40.000,00
02 09 12				
12.361.0011.2045.0000				
Ficha	523	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-236.842,62
12.365.0011.2106.0000				
Ficha	546	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-66.825,83
02 09 13				
12.365.0011.2113.0000				
Ficha	650	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-8.000,00
02 11 02				
27.812.0021.1001.0000				
Ficha	860	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-20.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.473, de 27 de outubro de 2022).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.037, de 16 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Transferir recursos do Orçamento Vigente de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.473 de 27 de outubro de 2022, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02 05 01			**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
28.843.0004.2042.0000				
Ficha	186	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	20.000,00
28.843.0004.2042.0000				
Ficha	187	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00

Reduções:

02 05 01			**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.123.0004.2003.0000				
Ficha	1176	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	-370.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.473, de 27 de outubro de 2022).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.038, de 16 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Remanejar recursos do Orçamento Vigente de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9 º, da Lei nº 5.473 de 27 de outubro de 2022, orçamento fiscal e de seguridade social, para o exercício de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02 07 01			**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**	
18.541.0015.2120.0000				
Ficha	268	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
02 08 01			**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.122.0007.2003.1381				
Ficha	280	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.260,83
08.122.0007.2003.1381				
Ficha	283	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.774,93
08.122.0007.2003.1381				
02 08 01			**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
Ficha	286	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.310,00
02 08 02			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.0007.2003.0000				

Ficha	304	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.533,34
08.122.0007.2003.0000				
Ficha	305	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.396,50
08.122.0007.2003.0000				
Ficha	308	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	9.355,06
08.122.0007.2003.0000				
Ficha	309	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	58,62
08.122.0007.2003.0000				
Ficha	310	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.939,18
08.122.0007.2003.0000				
Ficha	311	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.085,00
08.244.0007.2003.1311				
Ficha	351	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.111,78
08.244.0007.2003.1311				
Ficha	355	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11.224,28
08.244.0007.2003.1311				
Ficha	358	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.495,00
08.244.0007.2003.1321				
Ficha	359	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.058,38
08.244.0007.2003.1321				
Ficha	361	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	151,75
08.244.0007.2003.1321				
Ficha	362	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.955,08
08.244.0007.2003.1321				
Ficha	363	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	12.082,00
08.244.0007.2003.1321				
Ficha	366	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.927,50
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2003.1331				
Ficha	367	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.010,59
08.244.0007.2003.1331				
Ficha	368	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	736,46
08.244.0007.2003.1331				
Ficha	369	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.348,21
08.244.0007.2003.1331				
Ficha	371	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.496,91
08.244.0007.2003.1331				
Ficha	373	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	969,59
08.244.0007.2003.1331				
Ficha	374	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.142,50
08.244.0007.2003.1382				
Ficha	375	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.334,62
08.244.0007.2003.1382				
Ficha	379	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.410,34
08.244.0007.2003.1382				
Ficha	382	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.197,50
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**	
12.122.0011.2003.1130				
Ficha	455	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.790,02
12.122.0011.2003.1130				
Ficha	456	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.915,08
12.122.0011.2003.1130				
Ficha	457	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	280,56
12.122.0011.2003.1130				
Ficha	459	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	29.020,22
12.122.0011.2003.1130				
Ficha	461	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.260,59
12.122.0011.2003.1130				
Ficha	462	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13.227,50
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**	
12.364.0011.2003.1161				
Ficha	531	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.215,42
12.364.0011.2003.1161				
Ficha	534	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	6.172,28
12.364.0011.2003.1161				
Ficha	537	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.612,50
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.361.0011.2002.1130				
Ficha	576	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	189.394,45
12.361.0011.2002.1130				
Ficha	577	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.148,80
12.361.0011.2003.1130				
Ficha	582	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	34.376,67
12.361.0011.2109.1130				
Ficha	600	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.148,21
12.361.0011.2109.1130				
Ficha	601	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.748,46
12.361.0011.2109.1130				
Ficha	603	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	12.087,06
12.361.0011.2109.1130				
Ficha	606	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.757,50
12.365.0011.2116.1110				
Ficha	661	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	14.709,37
12.365.0011.2117.0000				
Ficha	664	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.445,04
12.365.0011.2117.1110				
Ficha	667	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.038,78
12.365.0011.2117.1110				
Ficha	668	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	124.815,38
12.365.0011.2117.1110				
Ficha	670	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	136.551,25
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	
12.365.0011.2118.1120				
Ficha	673	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	37.330,67
12.365.0011.2119.1120				
Ficha	676	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.468,44
12.365.0011.2119.1120				
Ficha	679	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.924,09
12.365.0011.2119.1120				
Ficha	682	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.090,00
12.366.0011.2002.1170				
Ficha	683	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.447,48
12.366.0011.2002.1170				
Ficha	686	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	911,74
12.366.0011.2002.1170				
Ficha	687	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	522,5
12.367.0011.2002.1180				
Ficha	702	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.979,39
12.367.0011.2002.1180				
Ficha	706	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.979,62
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0010.2003.0000				
Ficha	721	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.420,10
10.122.0010.2003.0000				
Ficha	723	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.318,59
10.122.0010.2003.0000				
Ficha	725	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	32.224,40
10.122.0010.2003.0000				
Ficha	727	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.929,81
10.122.0010.2003.0000				
Ficha	728	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	23.595,00
10.301.0010.2003.0000				
Ficha	756	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.063.852,74
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.2003.0000				
Ficha	758	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.521,10
10.301.0010.2003.0000				
Ficha	759	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.172,41
10.301.0010.2003.0000				
Ficha	760	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.275,39
10.301.0010.2003.0000				
Ficha	761	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	99.062,04
10.301.0010.2003.0000				
Ficha	763	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.902,94
10.301.0010.2003.0000				
Ficha	764	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	113.795,00
10.302.0010.2003.0000				
Ficha	784	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.481,15
10.302.0010.2003.0000				
Ficha	785	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.072,49
10.302.0010.2003.0000				
Ficha	786	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.296,54
10.302.0010.2003.0000				
Ficha	788	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	27.335,20
10.302.0010.2003.0000				
Ficha	790	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.630,00
10.303.0010.2003.0000				
Ficha	807	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.877,56
10.303.0010.2003.0000				
Ficha	808	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	564,35
10.303.0010.2003.0000				
Ficha	810	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.948,93
10.303.0010.2003.0000				

Ficha	812	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.662,50
10.304.0010.2003.0000				
Ficha	823	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.218,55
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0010.2003.0000				
Ficha	826	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.649,47
10.304.0010.2003.0000				
Ficha	828	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.090,00
10.305.0010.2003.0000				
Ficha	838	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.085,12
10.305.0010.2003.0000				
Ficha	840	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.490,73
10.305.0010.2003.0000				
Ficha	841	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.882,27
10.305.0010.2003.0000				
Ficha	843	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.860,87
10.305.0010.2003.0000				
Ficha	845	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.720,00

Reduções:

			SECRETARIA MUN DE FAZENDA E	
02	**05**	**01**	**PLANEJAMENTO**	
04.123.0004.2003.0000				
			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
Ficha	168	3.3.91.97.00	DO RPPS	-61.000,00
04.123.0004.2003.0000				
			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	
Ficha	169	3.3.91.97.00	DO RPPS	-3.817.670,27

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.473, de 27 de outubro de 2022).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 16 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.053, de 24 de novembro de 2023.

Altera o Decreto nº 7.983 de 15/01/2020, que promoveu servidores da administração.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 512/2023, de 23 de novembro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que a servidora Maria Fernanda Castanheira da Silva Santana, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, têm direito ao triênio em janeiro de 2020;

Considerando o Ofício nº 518/2023, de 24 de novembro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que a servidora Camila Taynara do Nascimento, Agente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, têm direito ao triênio em janeiro de 2020;

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº. 1.392 de 17 de dezembro de 1984.

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 7.983, de 15 de janeiro de 2020, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º Ficam promovidos horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 1º/01/2020, os servidores que completaram até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: AILTON VIEIRA DE SOUSA, Diretor de Divisão, Padrão "R"15, 01/11/1981; FÁBIO MARTINS, Diretor de Divisão, Padrão "R" 14, 10/03/1982; ANDRÉ WILSON NEVES DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R"12, 15/07/1983; LUIZ ANTONIO PARRA, Motorista, Padrão "M" 12, 27/09/1983; CELSO DOS REIS CASCARANO, Encarregado, Padrão "N" 13, 06/05/1985; PEDRO ARTUR DOS SANTOS, Atendente I, Padrão "E" 13, 15/01/1986; VITOR MANUEL AGOSTINHO SOBREIRA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 12, 04/02/1986; ODAIR GABRIEL, Diretor de Divisão, Padrão "R" 12, 10/03/1986; CARLOS ROBERTO MARTINS RUBIO, Motorista, Padrão "M" 11, 08/04/1986; CLAUDIR BALESTREIRO, Diretor de Divisão, Padrão "R" 12, 16/06/1986; JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, Fiscal Atividades Comerciais, Padrão "J" 11, 01/03/1988; APARECIDA ROSANA FRANCISCO NEGRÃO, Diretora de Divisão, Padrão "R" 11, 04/04/1988; LUIS CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Assistente de Administração, Padrão "N" 11, 20/04/1988; ROZANE CARMEM DE OLIVEIRA FRANZINI, Chefe de Setor, Padrão "O" 10, 12/05/1988; APARECIDO JOSÉ MARQUES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 10 09/11/1989; SANDRA ADELINA MORETTI, Chefe de Setor, Padrão "O" 10, 01/03/1989; NEIDE MARIANO PEREIRA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 11, 21/03/1989; ZENAIDE FERREIRA DE MORAES CAMARGO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 11, 12/11/1989; IRENE FERREIRA DA SILVA LIMA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 11, 01/11/1989; SUELI DA SILVA, Enfermeiro, Padrão "O" 05, 13/04/1998; ELIANA CRISTINA BIGOTTO, Auxiliar de Escritório, Padrão "E" 11, 01/12/1989; MARILUCIA NEVES DA SILVA, Chefe de Setor, Padrão "O" 11, 01/12/1989; ROSANA CARMEM DE OLIVEIRA, Nutricionista, Padrão "O" 08, 01/07/1990; EDNEI DA SILVA TOMIM, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 08, 07/08/1990; MARTA REGINA ROBIATI, Inspetor de Alunos, Padrão "G" 08, 19/09/1990; MONICA DE LOURDES FERNANDES SILVA, Assistente de Administração, Padrão "N" 09, 01/10/1990; VALTER RAGAZI, Pedreiro, Padrão "G" 08, 01/08/90; APARECIDO BROISLER, Operador de Máquina, Padrão

"M" 09, 01/02/1991; ELIZABETE GOBI ZAGOLIM, Chefe de Setor, Padrão "O" 09, 01/02/1991; AMÉLIA MITIKO TSUCHIA, Enfermeiro, Padrão "O" 07, 01/03/1991; ITAMAR BERNARDO NAVES, Encarregado, Padrão "N" 09, 02/09/1991; JAIR MARTINS RUBIO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 06, 01/02/91, SILVIA MARIA ALVES, Chefe de Setor, Padrão "O" 09, 23/09/1991; NIVALDO GONÇALVES REZENDE, Diretor de Divisão, Padrão "R" 08, 01/10/1991; EDINA REGINA DA SILVA VIEIRA QUEIROZ, Chefe de Setor, Padrão "O" 07, 13/01/1992; CLEONICE DE SOUZA CAPELA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 09, 15/01/1992; CLARICE MARIA ALVES DE MORAES, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 09, 03/02/1992; JURACI TONHOLO, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 11/02/1992; JOSIANE CRISTINA BIGOTTO, Fisioterapeuta, Padrão "P" 07, 04/05/1992; FRANCISCO TEODORO DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 04/05/1992; RENOCLER MARQUES DE OLIVEIRA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 04/05/1992; ADEMIR BALERO MOLINA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 04/05/1992; MARINALDO NICOLETTI, Operador de Máquina, Padrão "M" 08, 04/05/1992; MARCIA LUCIA MARQUES, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 05/05/1992; JOSÉ TEODORO DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 05/05/1992; EVA RICI DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Padrão "H" 09, 06/05/1992; JOÃO ROBERTO DA ROCHA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 02/06/1992; ILMA MARIA PENHA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 08, 16/06/1992; MARIO CESAR REINHIACK, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 03/07/1992; ROSIMEIRE APARECIDA NOBREGA CAPILA, Chefe de Setor, Padrão "O" 09, 01/09/1992; MAURA DOS SANTOS DA SILVA, Telefonista, Padrão "J" 09, 01/09/1992; SIRLEI PIRES DE FARIA MARTARELLO, Chefe de Setor, Padrão "O" 09, 01/09/1992; VALDEMAR FERREIRA PORTO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 08, 01/03/1993; NILSE SELLES, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 08, 12/04/1993; ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE, Chefe de Setor, Padrão "O" 08, 08/06/1993; LEONIRÇO DOS REIS BIGOTTO, Motorista, Padrão "M" 08, 08/07/1993; VALDEMIR CASCIMIRO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 08, 23/09/1993; EDILSON JOSÉ DIAS, Artífice, Padrão "F" 08, 13/12/1993; MARIA DAS DORES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 08, 13/12/1993; AILTON LOPES DA COSTA, Motorista, Padrão "M" 08, 13/12/1993; LUZO EVANDRO AYDAR THIEDE, Oficial Administrativo, Padrão "J" 07, 10/01/1994; SONIA REGINA DE MATTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 08, 09/02/1995; ZENAIDE DE OLIVEIRA GERETE SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 08, 14/02/1995; ELZA SINI PENHA REZENDE, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 08, 16/02/1995; MARIA APARECIDA MENDES ROCHA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 08, 17/02/1995; EUNICE TOMAZIA DE QUEIROZ, Chefe de Setor, Padrão "O" 08, 01/08/1995; CLEBER MARCATO, Diretor de Divisão, Padrão "R" 08, 01/09/1995; LUIZ MANOEL EIRAS FALCÃO, Médico, Padrão "Q" 06, 07/03/1995; IDAIR RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, Chefe de Setor, Padrão "O" 08, 01/09/1995; CLAUDIA REGINA MARTINS, Auxiliar de Enfermagem, Padrão "H" 08, 01/09/1995; MARLENE DO PRADO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 08, 01/09/1995; MOACYR APARECIDO SECCO, Motorista, Padrão "M" 08, 01/09/1995; SIDNEY DOS SANTOS MAZONAS, Motorista, Padrão "M" 08, 22/09/1995; VALDECIR RAMALHO DOS SANTOS, Oficial Administrativo, Padrão "J" 08, 01/09/1995; EDGAR PEREIRA DE LIMA, Pintor, Padrão "G" 08, 01/11/1995; CLAUDIO CAROLINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 07, 01/07/1998; ANTONIO ALCANTARA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; DURCELINA IDALINA SILVA BELARMINO, Auxiliar de Serviços Educacionais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; ROBERTO DUCATTI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; FLAVIO MONTANARI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; ANTONIO ROBERTO DIAS, Encarregado, Padrão "N" 07, 01/07/1998; LORIVALDO JOSÉ VELHO, Encarregado, Padrão "N" 07, 01/07/1998; EVERALDO JOSÉ MONTEIRO, Motorista, Padrão "M" 07, 01/07/1998; OSVALDO SILVERIO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/07/1998; SANTO APARECIDO DE CARVALHO FILHO, Contramestre, Padrão "J" 07, 01/07/1998; EDINALDO MARQUES TUDES, Artífice, Padrão "F" 07, 02/07/1998; ALMIR ROGÉRIO CAMILO RICCI, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 07, 02/07/1998; ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 02/07/1998; APARECIDA MONTEIRO DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 02/07/1998; BENEDITO GONÇALVES RIOS, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 02/07/1998; JOSÉ APARECIDO DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 06/07/1998; CARMEM GARCIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 07/07/1998; APARECIDO PIERIM, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 14/07/1998; NIVALDO FERNANDES, Motorista, Padrão "M" 07, 13/07/1998; ADEMIR ALVES DA SILVA, Operador de Máquina, Padrão "M" 07, 22/07/1998; GILMAR BARBOSA, Encarregado, Padrão "N" 07, 22/07/1998; LUIZ CARLOS DE SOUZA, Motorista, Padrão "M" 07, 31/07/1998; CLOVIS DRAGUELA

ARCO, Motorista, Padrão "M" 07, 03/08/1998; CILSO RODRIGUES DA SILVEIRA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 06, 05/08/1998; LOURIVAL CASSIMIRO DA SILVA, Chefe de Setor, Padrão "O" 07, 01/09/1998; FRANCISCO RODRIGUES MARTINEZ NETO, Oficial Administrativo, Padrão "J" 07, 01/09/1998; EVALINO BARBOZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 01/09/1998; ANTONIO FERREIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 07, 01/09/1998; MOISES APARECIDO DE OLIVEIRA, Encarregado, Padrão "N" 06, 14/09/1998; JEAN VICENTE CARVALHO, Pintor, Padrão "G" 07, 14/10/1998; ADENILSON BETETTI, Operador de Máquina, Padrão "M" 07, 10/12/1998; GILDA MARIA DONDA GRIGOLIN, Enfermeiro, Padrão "O" 05, 19/10/1999; ANA MARIA EVANGELISTA BRUSSOLO, Educador de EMEI, Padrão "A" 05, 16/02/2004; MILENE TARLÃO NAVAS SETTEMO, Enfermeiro, Padrão "O" 05, 03/05/2004; PATRICIA ALBARELO RIBEIRO, Enfermeiro, Padrão "O" 05 03/05/2004; ELLIS ANGELA GUEDES DE MOURA, Nutricionista, Padrão "O" 04, 22/04/2004, SEBASTIANA SABINA DOS SANTOS PAULON, Assistente Social, Padrão "P" 05, 19/04/2004; SUZY KELLI DE BARROS BOTON, Farmacêutico, Padrão "O" 05, 19/04/2004; ANA ALICE FREITAS DE CASTILHO ANDREO, Psicólogo, Padrão "P" 05, 19/04/2004; SILVIA ANDREU AVELHANEDA PIGARI, Engenheiro Agrônomo, Padrão "Q" 05, 22/04/2004; BRUNNO HENRIQUE RUBINHO TONIOLLI, Fisioterapeuta, Padrão "P" 05, 19/04/2004; LUCIANO DA COSTA TELES, Engenheiro Civil, Padrão "Q" 05, 03/05/2004; EDNA REGINA HILARIO, Educador de EMEI, Padrão "A" 05, 24/05/2004; RENATA FORTI RACHIELI, Enfermeiro, Padrão "O" 05, 14/06/2004; TADEU CALVOSO PAULON, Engenheiro Agrônomo, Padrão "Q" 05, 01/07/2004; SUELLEN GLEICE TRINDADE DE PAULA, Auxiliar de Enfermagem, Padrão "H" 03, 02/07/2007; KLEBER ROGÉRIO TRIVIZOLI DA SILVA, Psicólogo, Padrão "P" 04, 13/08/2007; LUANA LOURENÇO DA SILVA, Assistente Social, Padrão "P" 04, 14/08/2007; ANDRÉ DOMINGUES SANCHES PEREIRA, Procurador Jurídico, Padrão "Q" 04, 06/08/2007; KARINA JORGE DE OLIVEIRA SPOSO, Procurador Jurídico, Padrão "Q" 04, 06/08/2007; JACOB MODOLO ZANONI JUNIOR, Procurador Jurídico, Padrão "Q" 04, 13/08/2007; ROSANA MORAES PIVOTO, Auxiliar Procurador, Padrão "R" 04, 03/09/2007, SIDINEI FERREIRA FREITAS, Chefe de Setor, Padrão "O" 04, 01/07/2008; CELSO RICARDO CORREIA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D", 03, 01/07/2008, ALAN RICARDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 16/02/2009; ANTONIO GRIGOLI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 17/02/2009; EDILAINE DE LIMA FRANCA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 03/04/2009; MARIA MARTA DOMINGUES BRAVO CAVERZAM, Coordenador CREAS, Padrão "P" 04, 06/07/2009; RICARDO AUGUSTO CUNHA JUNQUEIRA, Auditor Fiscal Tributário, Padrão "R" 02, 24/08/2009; MOACIR BIANCHI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 13/01/2010; ROSANA AUN BORGES DIAS, Assistente de Administração, Padrão "N" 03, 11/01/2010; DIDVALDA SILVA CARDOSO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; MARIA ALICE RAMOS FRACCARO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; CAROLINA KAWANO PAVAN, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; LUCILENE MARIA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; ADILSON ZENARO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; SUELI APARECIDA DE CARVALHO VECCHI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 26/01/2010; FABIANA DE LIMA SOUZA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 09/02/2010; ALEX LINO FERREIRA, Oficial Administrativo, Padrão "J" 03, 01/02/2010; PATRICIA TORRES TUNES OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 04/02/2010; OLIVIA NATALINA MANTELATO, Assistente de Administração, Padrão "N" 03, 05/02/2010; TAMIRES LETICIA MENDONÇA, Escriturário, Padrão "I" 03, 08/02/2010; DANIELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA NUNES, Assistente Social, Padrão "P" 02, 08/02/2010; MARCIO PEREIRA DA CUNHA, Assistente de Administração, Padrão "N" 03, 22/02/2010; JOSUE FERREIRA DA CRUZ, Motorista, Padrão "M" 03, 12/03/2010; JANAINA ZIOTI CAETANO, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; VERA LUCIA DA SILVA SEGANTINE, Educador de EMEI, Padrão "A" 02, 11/03/2010; DAIANE FRANCIELE TEOFILO, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; SELMA ZIGART, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; ROSEMARY CRISTINA VALERIO RODRIGUES, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; SILVIA ELIZABETH DE SOUSA CATHARINO, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; EDNA RODRIGUES SOUZA, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 15/03/2010; GISELE COUTINHO DONINI, Educador de EMEI, Padrão "A" 03, 11/03/2010; SILVIA PERPETUA CARMELIN, Assistente de Administração, Padrão "N" 03, 24/03/2010; ÁLVARO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR, Chefe de Setor, Padrão "O" 03, 09/03/2010; ALBINO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 02, 18/03/2010; RONALDO APARECIDO REIS BIGOTTO, Motorista, Padrão "M" 03, 22/03/2010; MARCOS ALBERTO CATHARINO, Motorista, Padrão "M" 03, 26/03/2010; LUCIANA APARECIDA LANÇONI ROBIATI, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 25/03/2010; AFONSO ROSAFA, Encarregado, Padrão "N" 03, 26/03/2010;

ALCIR MARIA DE OLIVEIRA, Escriturário, Padrão "I" 03, 01/04/2010; VANDEIR PINHEIRO DE AZEVEDO, Motorista, Padrão "M" 03, 01/04/2010; VIVIAN CRISTINA SOARES, Motorista, Padrão "M" 03, 01/04/2010; MILTON JOSÉ LUIZ, Motorista, Padrão "M" 03, 01/04/2010; NELSON BATISTA DA SILVA NETO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 06/04/2010; VALDINEI ANTONIO FURLAN, Motorista, Padrão "M" 03, 06/05/2010; VANESSA CRISTINA FEBOLI MUNHOZ, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; ANA MARIA FERREIRA LUCIANO, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; LILIANE LEZO DE OLIVEIRA DOMINGOS, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; DELACIR MARIA RABETTI DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; MONISE DE OLIVEIRA FRANZINI, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; GRACIN QUELE MOMESSO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 19/05/2010; DEVANIR DOMINGOS PASCUI, Motorista, Padrão "M" 03, 01/06/2010; LEVI FRANCISCO DA SILVA, Motorista, Padrão "M" 03, 01/06/2010; TAISA PAVÃO ZANCO, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 10/06/2010; MOYSES BENEDITO MAXIMIANO DE MATOS, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 10/06/2010; PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Padrão "L" 03, 10/06/2010; JURANDIR APARECIDO AGUSTINI, Motorista, Padrão "M" 03, 21/06/2010; PAULO FERNANDO CORREA, Técnico Agrícola, Padrão "L" 03, 23/11/2010; ELZA APARECIDA PEREIRA, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 30/11/2010; FABIANA DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, Padrão "L" 03, 23/12/2010, ARLETE CRISTINA SEGALA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A" 02, 20/08/2012, LUANA ROCHA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 02, 07/01/2013, SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES, Assistente Social, Padrão "P" 02, 08/02/2013, LAIS MULLER PEREIRA SANCHES, Auditor Fiscal, Padrão "R" 02, 25/06/2013, MARIA FERNANDA CASTANHEIRA DA SILVA, Agente de Educação Infantil, 01, 1º/08/2016 e CAMILA TAYNARA DO NASCIMENTO, Agente de Educação Infantil, 01, 1º/08/2016.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em seu prontuário, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 10.055, de 27 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desdobrar dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, dotação orçamentária no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
Ficha 1244	3.1.90.11.00		CIVIL	Fonte 05 880.000,00

Art. 3º A dotação orçamentária na forma do Artigo anterior será coberta com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
Ficha 1103	3.1.90.11.00		CIVIL	Fonte 05 -880.000,00

Art. 4º A movimentação contida nos artigos 2º e 3º não onerarão o índice previsto no inciso V, artigo 4°, da Lei Municipal n° 5.490, de 09 de dezembro de 2022, visto que se trata de alteração infra orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 82/2023, que objetiva a Aquisição de até 800 (oitocentas) cestas básicas, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade, identificadas pela equipe do Fundo Social de Solidariedade, que serão atendidas pelo Programa

"Natal de Esperança - 2023", conforme Termo de Referência - ANEXO I, sendo o seu encerramento às 14 horas do dia 07 de dezembro de 2023, com a abertura das propostas às 14h15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 24 de novembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 84/2.023, que objetiva a Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos destinada ao atendimento da rede de atenção primária a saúde, ação judicial e covid-19, conforme consta no termo de referência, (anexo i), pelo período de 12 (doze) meses., sendo o seu encerramento às 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2.023, com a abertura das propostas às 08 hrs e 30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de novembro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que encontram-se abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 86/2023, que objetiva Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes, hospitalares, odontológicos e mobiliário, destinados a Atenção Primária de Saúde, Adequação do Ambulatório de Reabilitação Municipal – AR e Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente no Município de Jales-SP (CIACA), conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo o seu encerramento às 08 horas do dia 11 de dezembro de 2023, com a abertura das propostas às 08h30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3016, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de novembro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo nº 260/2023 - Dispensa de Licitação nº 118/2023

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a locação de galpão, destinado à instalação do Arquivo Municipal - sito a Marginal Áureo Fernandes Faria, nº 407, Distrito Industrial II, sendo parte do imóvel urbano sob cadastro imobiliário municipal nº 12360203001, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor anual de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anual, determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se o supracitado locador para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, 09 de novembro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DA CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: RENATO AMARO DE MELLO. VALOR:R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anual. ASSINATURA: 10/11/2023. OBJETO: Locação de galpão, destinado à instalação do Arquivo Municipal - sito a Marginal Aureo Fernandes Faria, nº 407, Distrito Industrial II, sendo parte do imóvel urbano sob cadastro imobiliário municipal nº 12360203001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 118/2023 - Processo nº 260/2023. VIGÊNCIA: Até 01 de dezembro de 2024, contados do dia 01 de dezembro de 2023. Jales - SP, 10 de novembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CH3 Comércio E Negócios Ltda ASSINATURA: 23/11/2023 OBJETO: Alteração da marca HQ para a marca

SAMSUNG item 25, com base em Parecer Jurídico exarado no dia 23 de novembro de 2023, pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, solicitações e justificativas apresentadas pela empresa CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, e concordância da Secretária Municipal de Educação, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2.023 – Processo Licitatório nº 229/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales – SP, 23 de novembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Constroeste Construtora E Participações Ltda ASSINATURA: 08/11/2023 OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste com a empresa especializada no recolhimento, manejo e destino final correto dos resíduos sólidos dos serviços de saúde – RSSS conforme a resolução CONAMA – CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE Nº 358 DE 29/04/2005, por um período de 12 (DOZE) meses, conforme Anexo I, com base nas cláusulas 13.1 e 13.3 do contrato, bem como, art. 57 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e parecer jurídico exarado no dia 20 de outubro de 2023 pelo Procurador Geral do Município, o Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela secretaria municipal de saúde, e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 79/2022 – Processo Licitatório nº 243/2022. VIGÊNCIA: A partir de 10/11/2023, até 10/11/2024. Jales – SP, 08 de novembro de 2023 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Jales

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**243.969.000,00**	**243.969.000,00**	**200.146.454,86**	**196.391.209,49**	**47.577.790,51**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.590.000,00	48.590.000,00	41.420.607,85	45.687.882,19	2.902.117,81
CONTRIBUIÇÕES	12.325.000,00	12.325.000,00	9.379.306,63	9.538.986,93	2.786.013,07
RECEITA PATRIMONIAL	4.851.300,00	4.851.300,00	3.959.484,27	5.830.506,71	-979.206,71
RECEITA AGROPECUÁRIA	177.000,00	177.000,00	151.813,42	89.630,40	87.369,60
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	833,30	1.600,00	-600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.726.200,00	174.726.200,00	142.463.317,72	132.206.303,77	42.519.896,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.298.500,00	3.298.500,00	2.771.091,67	3.036.299,49	262.200,51
RECEITAS DE CAPITAL	**44.840.300,00**	**55.021.500,00**	**42.330.453,85**	**14.438.810,75**	**40.582.689,25**
ALIENAÇÃO DE BENS	13.517.000,00	13.517.000,00	2.334.303,85	1.927.293,98	11.589.706,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.323.300,00	41.504.500,00	39.996.150,00	12.511.516,77	28.992.983,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**22.197.000,00**	**22.197.000,00**	**18.600.632,34**	**17.143.536,12**	**5.053.463,88**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**29.067.000,00**	**29.067.000,00**	**14.538.031,50**	**15.934.339,24**	**13.132.660,76**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**295.679.300,00**	**305.860.500,00**	**238.414.307,87**	**209.620.823,36**	**96.239.676,64**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**295.679.300,00**	**305.860.500,00**	**238.414.307,87**	**209.620.823,36**	**96.239.676,64**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.308.957,66**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**295.679.300,00**	**305.860.500,00**	**238.414.307,87**	**211.929.781,02**	**96.239.676,64**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**202.679.850,39**	**27.569.123,01**	**230.248.973,40**	**191.531.163,59**	**172.333.870,37**	**163.359.943,73**	**38.717.809,81**	**19.197.293,22**	**8.973.926,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.689.215,00	-9.191.419,31	109.497.795,69	92.485.428,66	92.479.077,07	89.721.339,77	17.012.367,03	6.351,59	2.757.737,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	-584.049,82	1.615.950,18	1.475.008,28	1.475.008,28	1.475.008,28	140.941,90	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.790.635,39	37.344.592,14	119.135.227,53	97.570.726,65	78.379.785,02	72.163.595,68	21.564.500,88	19.190.941,63	6.216.189,34
DESPESAS DE CAPITAL	**53.999.445,60**	**38.478.885,69**	**92.478.331,29**	**50.343.321,19**	**20.901.732,15**	**19.722.223,73**	**42.135.010,10**	**29.441.589,04**	**1.179.508,42**
INVESTIMENTOS	46.750.445,60	40.349.365,33	87.099.810,93	45.173.939,56	15.732.350,52	14.552.842,10	41.925.871,37	29.441.589,04	1.179.508,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.249.000,00	-1.870.479,64	5.378.520,36	5.169.381,63	5.169.381,63	5.169.381,63	209.138,73	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**9.800.004,01**	**-8.520.004,01**	**1.280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**29.200.000,00**	**-1.263.085,09**	**27.936.914,91**	**19.275.565,94**	**18.694.178,50**	**16.364.118,33**	**8.661.348,97**	**581.387,44**	**2.330.060,17**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**295.679.300,00**	**56.264.919,60**	**351.944.219,60**	**261.150.050,72**	**211.929.781,02**	**199.446.285,79**	**89.514.168,88**	**49.220.269,70**	**12.483.495,23**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**295.679.300,00**	**56.264.919,60**	**351.944.219,60**	**261.150.050,72**	**211.929.781,02**	**199.446.285,79**	**89.514.168,88**	**49.220.269,70**	**12.483.495,23**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**295.679.300,00**	**56.264.919,60**	**351.944.219,60**	**261.150.050,72**	**211.929.781,02**	**199.446.285,79**	**89.514.168,88**	**49.220.269,70**	**12.483.495,23**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Prefeitura Municipal de Jales

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 **Consolidado**

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 — **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**	**2.615.772,70**	**884.227,30**	**2.521.176,80**	**94.595,90**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	2.615.772,70	884.227,30	2.521.176,80	94.595,90
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**3.326.500,00**	**-2.168.053,86**	**1.158.446,14**	**991.018,76**	**167.427,38**	**962.422,36**	**28.596,40**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	3.326.500,00	-2.168.053,86	1.158.446,14	991.018,76	167.427,38	962.422,36	28.596,40
4 - ADMINISTRAÇÃO	**49.232.331,00**	**-405.515,61**	**48.826.815,39**	**39.608.424,84**	**9.218.390,55**	**37.254.754,05**	**2.353.670,79**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.332.000,00	2.689.763,09	9.021.763,09	7.341.338,29	1.680.424,80	5.570.243,48	1.771.094,81
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	41.991.331,00	-3.360.933,28	38.630.397,72	31.143.111,45	7.487.286,27	30.729.922,86	413.188,59
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	909.000,00	265.654,58	1.174.654,58	1.123.975,10	50.679,48	954.587,71	169.387,39
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.404.505,20**	**1.225.056,61**	**10.629.561,81**	**7.878.673,70**	**2.750.888,11**	**7.275.643,10**	**603.030,60**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.818.400,00	55.877,17	1.874.277,17	1.482.464,55	391.812,62	1.379.316,59	103.147,96
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	39.500,00	42.500,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	900,00	-200,00	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	659.000,00	304.400,00	963.400,00	156.249,00	807.151,00	100.577,00	55.672,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.923.205,20	825.479,44	7.748.684,64	6.239.960,15	1.508.724,49	5.795.749,51	444.210,64
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**38.152.000,00**	**520.000,00**	**38.672.000,00**	**27.448.086,77**	**11.223.913,23**	**27.344.715,73**	**103.371,04**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	38.152.000,00	520.000,00	38.672.000,00	27.448.086,77	11.223.913,23	27.344.715,73	103.371,04
10 - SAÚDE	**49.750.268,59**	**14.484.510,83**	**64.234.779,42**	**54.082.225,79**	**10.152.553,63**	**46.257.592,72**	**7.824.633,07**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.852.100,00	-1.074.903,27	4.777.196,73	4.544.281,63	232.915,10	4.148.591,29	395.690,34
301 - ATENÇÃO BÁSICA	20.956.507,33	9.757.756,74	30.714.264,07	23.827.206,31	6.887.057,76	18.896.918,04	4.930.288,27
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.528.053,66	5.862.166,70	23.390.220,36	20.856.573,38	2.533.646,98	18.686.912,50	2.169.660,88
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.414.600,00	343.436,57	1.758.036,57	1.683.665,18	74.371,39	1.659.474,76	24.190,42
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	550.600,00	-114.923,97	435.676,03	409.017,95	26.658,08	409.017,95	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.447.407,60	-288.021,94	3.159.385,66	2.761.481,34	397.904,32	2.456.678,18	304.803,16
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	**55.797.862,00**	**7.448.820,05**	**63.246.682,05**	**51.711.421,02**	**11.535.261,03**	**48.437.366,00**	**3.274.055,02**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	769.800,00	1.877.842,04	2.647.642,04	2.396.103,68	251.538,36	2.265.741,52	130.362,16
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.918.450,00	2.230.263,42	30.148.713,42	24.650.715,74	5.497.997,68	23.643.272,44	1.007.443,30
363 - ENSINO PROFISSIONAL	26.000,00	-2.946,90	23.053,10	22.898,00	155,10	17.982,40	4.915,60
364 - ENSINO SUPERIOR	1.335.012,00	-368.198,53	966.813,47	921.539,74	45.273,73	850.800,77	70.738,97
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.596.200,00	3.814.181,01	28.410.381,01	22.896.705,66	5.513.675,35	20.856.539,55	2.040.166,11
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	202.200,00	3.461,59	205.661,59	145.522,88	60.138,71	137.718,67	7.804,21
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	950.200,00	-105.782,58	844.417,42	677.935,32	166.482,10	665.310,65	12.624,67
13 - CULTURA	**601.400,00**	**1.754.702,28**	**2.356.102,28**	**1.709.237,44**	**646.864,84**	**1.555.114,53**	**154.122,91**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	601.400,00	1.754.702,28	2.356.102,28	1.709.237,44	646.864,84	1.555.114,53	154.122,91
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**57.000,00**	**-8.050,00**	**48.950,00**	**9.534,23**	**39.415,77**	**4.564,05**	**4.970,18**
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.000,00	-8.050,00	48.950,00	9.534,23	39.415,77	4.564,05	4.970,18

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
15 - URBANISMO	**47.483.907,60**	**30.133.056,44**	**77.616.964,04**	**41.670.563,17**	**35.946.400,87**	**13.487.320,05**	**28.183.243,12**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.008.307,60	1.369.455,16	2.377.762,76	1.946.695,02	431.067,74	1.588.193,27	358.501,75
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	41.600.300,00	27.304.080,28	68.904.380,28	34.292.724,05	34.611.656,23	8.405.806,97	25.886.917,08
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.875.300,00	1.459.521,00	6.334.821,00	5.431.144,10	903.676,90	3.493.319,81	1.937.824,29
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**11.048.383,60**	**4.909.607,55**	**15.957.991,15**	**12.248.928,15**	**3.709.063,00**	**9.168.467,18**	**3.080.460,97**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.048.383,60	4.909.607,55	15.957.991,15	12.248.928,15	3.709.063,00	9.168.467,18	3.080.460,97
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**490.100,00**	**3.390.366,71**	**3.880.466,71**	**3.124.260,78**	**756.205,93**	**1.626.974,37**	**1.497.286,41**
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	255.000,00	432.667,67	687.667,67	411.289,69	276.377,98	402.460,82	8.828,87
695 - TURISMO	235.100,00	2.957.699,04	3.192.799,04	2.712.971,09	479.827,95	1.224.513,55	1.488.457,54
27 - DESPORTO E LAZER	**1.586.038,00**	**4.229.958,92**	**5.815.996,92**	**3.691.503,72**	**2.124.493,20**	**2.206.298,93**	**1.485.204,79**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.586.038,00	4.229.958,92	5.815.996,92	3.691.503,72	2.124.493,20	2.206.298,93	1.485.204,79
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**15.449.000,00**	**-729.536,31**	**14.719.463,69**	**14.360.399,65**	**359.064,04**	**13.827.371,15**	**533.028,50**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	15.449.000,00	-729.536,31	14.719.463,69	14.360.399,65	359.064,04	13.827.371,15	533.028,50
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**9.800.004,01**	**-8.520.004,01**	**1.280.000,00**	**0,00**	**1.280.000,00**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	1.800.000,00	-520.000,00	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000.004,01	-8.000.004,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**295.679.300,00**	**56.264.919,60**	**351.944.219,60**	**261.150.050,72**	**90.794.168,88**	**211.929.781,02**	**49.220.269,70**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2022 a Outubro/2023 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	3.619.400,15	3.466.264,60	3.514.074,58	10.547.353,98	3.717.745,38	3.763.776,19	4.399.383,18	4.805.821,23	3.722.091,71	3.981.958,04	3.644.970,13	3.590.707,77	52.773.546,94
CONTRIBUIÇÕES	1.050.037,77	2.140.498,26	647.867,08	838.802,45	1.141.780,23	830.083,08	1.005.956,34	1.133.498,05	981.360,02	981.961,70	985.063,70	992.614,28	12.729.522,96
RECEITA PATRIMONIAL	596.943,88	402.306,83	372.862,92	717.091,89	492.807,03	384.410,59	1.460.149,08	363.615,91	396.232,42	823.419,46	424.902,53	395.014,88	6.829.757,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.862,37	6.988,96	22.912,07	9.579,74	10.157,83	5.907,31	10.368,91	6.586,29	6.687,73	4.529,63	4.901,65	7.999,24	104.481,73
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.551.847,49	14.200.145,52	19.209.302,37	14.017.537,89	12.459.995,91	10.516.305,18	17.319.933,06	11.047.802,46	12.582.771,37	12.208.399,62	10.931.268,09	11.912.987,82	157.958.296,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	234.203,14	281.009,79	202.603,57	156.495,41	286.639,76	165.520,35	209.505,13	166.065,49	111.676,42	199.241,14	233.908,35	1.304.643,87	3.551.512,42
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**17.060.294,80**	**20.497.213,96**	**23.969.622,59**	**26.286.861,36**	**18.109.126,14**	**15.666.002,70**	**24.405.295,70**	**17.523.389,43**	**17.800.819,67**	**18.199.509,59**	**16.226.614,45**	**18.203.967,86**	**233.948.718,25**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	616.880,72	1.822.448,14	1.662,95	663.271,32	663.260,64	665.868,28	843.587,04	493.988,26	679.835,02	683.110,36	682.757,49	685.227,53	8.501.897,75
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	73.354,96	152.222,81	73.246,71	73.246,71	89.863,39	78.044,05	78.044,05	78.044,05	21.993,29	75.673,98	75.673,98	75.673,98	945.081,96
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	197.256,75	0,00	0,00	334.910,15	0,00	0,00	1.022.421,18	-70.603,60	-16.354,72	403.503,68	52.457,28	81.612,51	2.005.203,23
FUNDEB RETIDO	1.532.889,42	1.592.712,45	2.892.347,07	2.064.350,20	1.646.673,27	1.482.275,28	2.019.113,41	1.418.972,92	1.289.033,56	1.463.457,14	1.361.836,39	1.505.476,88	20.269.137,99
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.600,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**2.420.381,85**	**3.567.383,40**	**2.967.256,73**	**3.135.778,38**	**2.399.797,30**	**2.226.187,61**	**4.134.765,68**	**1.920.401,63**	**1.974.507,15**	**2.625.745,16**	**2.172.725,14**	**2.347.990,90**	**31.892.920,93**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**14.639.912,95**	**16.929.830,56**	**21.002.365,86**	**23.151.082,98**	**15.709.328,84**	**13.439.815,09**	**20.270.530,02**	**15.602.987,80**	**15.826.312,52**	**15.573.764,43**	**14.053.889,31**	**15.855.976,96**	**202.055.797,32**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	9.159,62	9.445,96	7.707,44	6.330,74	408.844,18	20.184,13	22.673,37	119.120,75	69.070,69	19.364,41	11.219,72	6.780,60	709.901,61
TOTAL (V)=(III-IV)	**14.630.753,33**	**16.920.384,60**	**20.994.658,42**	**23.144.752,24**	**15.300.484,66**	**13.419.630,96**	**20.247.856,65**	**15.483.867,05**	**15.757.241,83**	**15.554.400,02**	**14.042.669,59**	**15.849.196,36**	**201.345.895,71**
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	1.671,91	1.529,22	1.417,45	1.169,71	1.510,47	1.193,11	2.682.096,34	1.414,64	1.418,22	1.518,25	1.303,30	1.336,66	2.697.579,28
TOTAL (VII)=(V-VI)	**14.629.081,42**	**16.918.855,38**	**20.993.240,97**	**23.143.582,53**	**15.298.974,19**	**13.418.437,85**	**17.565.760,31**	**15.482.452,41**	**15.755.823,61**	**15.552.881,77**	**14.041.366,29**	**15.847.859,70**	**198.648.316,43**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira	Diego Rosão Inácio da Silva	Laurency Carvalho Martins	Matheus Gaetan DAgosto	Vinícius Campanholo Pavim
Prefeito Municipal	Contador	Contador	Contador	Contador

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2022 a Outubro/2023 **Órgão: Consolidado**

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 — **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.875.000,00**	**10.875.000,00**	**8.106.741,51**	**8.626.201,63**
CONTRIBUIÇÕES	**7.563.000,00**	**7.563.000,00**	**5.346.741,61**	**6.062.568,89**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	7.151.000,00	7.151.000,00	5.062.492,74	5.670.704,70
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	400.000,00	400.000,00	276.961,98	377.164,58
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	12.000,00	12.000,00	7.286,89	14.699,61
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.083.333,30	719.504,19
RECEITA PATRIMONIAL	**2.001.000,00**	**2.001.000,00**	**1.667.500,00**	**1.807.946,48**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	833,30	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.666.666,70	1.807.946,48
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	9.166,60	36.182,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.000,00**	**10.000,00**	**8.333,30**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	8.333,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**29.067.000,00**	**29.067.000,00**	**14.538.031,50**	**15.934.339,24**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**12.005.000,00**	**12.005.000,00**	**8.818.486,09**	**8.574.146,15**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	12.005.000,00	12.005.000,00	8.818.486,09	8.574.146,15
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**17.062.000,00**	**17.062.000,00**	**5.719.545,41**	**7.360.193,09**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**786.511,18**	**786.511,18**	**786.511,18**	**7.201.662,17**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**569.103,92**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**40.738.511,18**	**40.738.511,18**	**23.439.617,49**	**32.331.306,96**

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**2.697.000,00**	**3.217.000,00**	**1.372.962,88**	**1.275.943,43**
DESPESAS CORRENTES	2.397.000,00	2.917.000,00	1.366.744,49	1.269.725,04
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	6.218,39	6.218,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**35.305.000,00**	**35.305.000,00**	**26.042.094,16**	**26.035.742,57**
APOSENTADORIAS	29.100.000,00	29.100.000,00	21.518.873,48	21.516.563,47
PENSÕES	6.205.000,00	6.205.000,00	4.523.220,68	4.519.179,10
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**150.000,00**	**150.000,00**	**33.029,73**	**33.029,73**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	33.029,73	33.029,73
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**1.800.000,00**	**1.280.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**39.952.000,00**	**39.952.000,00**	**27.448.086,77**	**27.344.715,73**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**786.511,18**	**786.511,18**	**4.883.220,19**	**4.986.591,23**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**50.762.489,24**	**42.555.551,98**	**39.851.542,46**
Deduções (II)	**27.031.432,85**	**38.030.654,42**	**32.243.552,82**
Ativo Disponível	31.788.875,08	40.665.079,41	34.687.097,24
Haveres Financeiros	1.619.949,24	328.294,55	332.462,40
(-) Restos a Pagar Processados	4.527.210,43	369.548,63	83.573,88
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.850.181,04	2.593.170,91	2.692.432,94
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**23.731.056,39**	**4.524.897,56**	**7.607.989,64**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**23.731.056,39**	**4.524.897,56**	**7.607.989,64**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
Resultado Nominal	**3.083.092,08**	**-16.123.066,75**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	7.205.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**12.418.299,25**	**12.418.299,25**	**12.418.299,25**
Passivo Atuarial	12.418.299,25	12.418.299,25	12.418.299,25
Outras Dividas (Exceto Passivo Atuarial)	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	**34.465.327,03**	**59.748.295,98**	**59.417.436,53**
Ativo Disponível	152.721,53	460.037,25	47.136,62
Haveres Financeiros	34.312.605,50	59.288.341,00	59.370.875,08
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	82,27	575,17
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	**-22.047.027,78**	**-47.329.996,73**	**-46.999.137,28**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	**-22.047.027,78**	**-47.329.996,73**	**-46.999.137,28**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
Resultado Nominal	**330.859,45**	**-24.952.109,50**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	7.205.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**239.531.700,00**	**239.531.700,00**	**190.986.642,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.590.000,00	48.590.000,00	45.687.882,19
CONTRIBUIÇÕES	12.325.000,00	12.325.000,00	9.538.986,93
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	7.563.000,00	7.563.000,00	6.062.568,89
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.762.000,00	4.762.000,00	3.476.418,04
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	414.000,00	414.000,00	425.939,75
RECEITA PATRIMONIAL	4.851.300,00	4.851.300,00	5.830.506,71
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.437.300,00	4.437.300,00	5.404.566,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.726.200,00	174.726.200,00	132.206.303,77
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.476.500,00	3.476.500,00	3.127.529,89
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	3.476.500,00	3.476.500,00	3.127.529,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**44.840.300,00**	**55.021.500,00**	**14.438.810,75**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13.517.000,00	13.517.000,00	1.927.293,98
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	13.517.000,00	13.517.000,00	1.927.293,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.323.300,00	41.504.500,00	12.511.516,77
CONVÊNIOS	31.323.300,00	41.504.500,00	10.358.029,79
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.153.486,98
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**44.840.300,00**	**55.021.500,00**	**14.438.810,75**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**22.197.000,00**	**22.197.000,00**	**17.143.536,12**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**262.175.000,00**	**272.356.200,00**	**188.281.917,16**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**202.679.850,39**	**230.248.973,40**	**172.333.870,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.689.215,00	109.497.795,69	92.479.077,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	2.200.000,00	1.615.950,18	1.475.008,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.790.635,39	119.135.227,53	78.379.785,02
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**200.479.850,39**	**228.633.023,22**	**170.858.862,09**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**53.999.445,60**	**92.478.331,29**	**20.901.732,15**
INVESTIMENTOS	46.750.445,60	87.099.810,93	15.732.350,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	7.249.000,00	5.378.520,36	5.169.381,63
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**46.750.445,60**	**87.099.810,93**	**15.732.350,52**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**9.800.004,01**	**1.280.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**257.030.300,00**	**317.012.834,15**	**186.591.212,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**5.144.700,00**	**-44.656.634,15**	**1.690.704,55**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.032.300,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Outubro/2023 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**4.527.210,43**	**4.170.815,61**	**3.051.247,54**	**4.437.361,01**	**3.030.940,16**	**26.582,92**	**490.933,66**	**63.266,50**	**648.941,79**
CÂMARA MUNICIPAL	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**4.527.210,43**	**4.178.815,61**	**3.059.247,54**	**4.437.361,01**	**3.038.940,16**	**26.582,92**	**490.933,66**	**63.266,50**	**648.941,79**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	266.612.300,00	276.793.500,00	32.867.502,56	11,87	193.686.484,12	69,98	83.107.015,88
RECEITAS CORRENTES	221.772.000,00	221.772.000,00	31.563.269,04	14,23	179.247.673,37	80,83	42.524.326,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.590.000,00	48.590.000,00	7.235.677,90	14,89	45.687.882,19	94,03	2.902.117,81
Impostos	45.841.000,00	45.841.000,00	6.840.404,91	14,92	41.693.445,04	90,95	4.147.554,96
Taxas	2.749.000,00	2.749.000,00	395.272,99	14,38	3.994.433,15	145,30	-1.245.433,15
Contribuição de Melhoria					4,00		-4,00
CONTRIBUIÇÕES	12.325.000,00	12.325.000,00	1.977.677,98	16,05	9.538.986,93	77,40	2.786.013,07
Contribuições Sociais	7.563.000,00	7.563.000,00	1.367.985,02	18,09	6.062.568,89	80,16	1.500.431,11
Contribuições Econômicas			30.731,82		226.701,22		-226.701,22
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.762.000,00	4.762.000,00	578.961,14	12,16	3.249.716,82	68,24	1.512.283,18
RECEITA PATRIMONIAL	4.851.300,00	4.851.300,00	819.917,41	16,90	5.830.506,71	120,18	-979.206,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	62.425,65	111,47	166.958,80	298,14	-110.958,80
Valores Mobiliários	4.437.300,00	4.437.300,00	702.539,51	15,83	5.404.566,96	121,80	-967.266,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	358.000,00	358.000,00	54.952,25	15,35	258.980,95	72,34	99.019,05
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	177.000,00	177.000,00	12.900,89	7,29	89.630,40	50,64	87.369,60
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	1.600,00	160,00	1.600,00	160,00	-600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	1.600,00	160,00	1.600,00	160,00	-600,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.529.200,00	152.529.200,00	19.976.942,64	13,10	115.062.767,65	75,44	37.466.432,35
Transferências da União e de suas Entidades	63.548.600,00	63.548.600,00	9.027.174,18	14,21	51.499.919,25	81,04	12.048.680,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.877.600,00	60.877.600,00	6.672.880,39	10,96	41.553.374,40	68,26	19.324.225,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.078.000,00	28.078.000,00	4.276.888,07	15,23	21.901.879,25	78,00	6.176.120,75
Transferências do Exterior							
Outras Transferências					107.594,75		-107.594,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.298.500,00	3.298.500,00	1.538.552,22	46,64	3.036.299,49	92,05	262.200,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.664.500,00	1.664.500,00	134.142,84	8,06	764.920,97	45,95	899.579,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	299.000,00	299.000,00	1.133.260,35	379,02	1.325.438,39	443,29	-1.026.438,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.335.000,00	1.335.000,00	271.149,03	20,31	945.940,13	70,86	389.059,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	44.840.300,00	55.021.500,00	1.304.233,52	2,37	14.438.810,75	26,24	40.582.689,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	13.517.000,00	13.517.000,00		0,00	1.927.293,98	14,26	11.589.706,02
Alienação de Bens Móveis					1.455.230,00		-1.455.230,00
Alienação de Bens Imóveis	13.517.000,00	13.517.000,00		0,00	472.063,98	3,49	13.044.936,02
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.323.300,00	41.504.500,00	1.304.233,52	3,14	12.511.516,77	30,14	28.992.983,23
Transferências da União e de suas Entidades	9.050.100,00	13.096.300,00	176.481,98	1,35	4.336.080,98	33,11	8.760.219,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.273.200,00	28.408.200,00	1.127.751,54	3,97	8.175.435,79	28,78	20.232.764,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.067.000,00	29.067.000,00	3.903.042,99	13,43	15.934.339,24	54,82	13.132.660,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	295.679.300,00	305.860.500,00	36.770.545,55	12,02	209.620.823,36	68,53	96.239.676,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	295.679.300,00	305.860.500,00	36.770.545,55	12,02	209.620.823,36	68,53	96.239.676,64
DÉFICIT (VI)					2.308.957,66		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	295.679.300,00	305.860.500,00	36.770.545,55	12,02	211.929.781,02	69,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.342.885,09			20.342.885,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		20.342.885,09			20.342.885,09		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	264.679.300,00	322.727.304,69	44.786.378,63	241.874.484,78	80.852.819,91	40.850.581,06	193.235.602,52	129.491.702,17	183.082.167,46	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	202.679.850,39	230.248.973,40	27.417.476,25	191.531.163,59	38.717.809,81	35.420.219,34	172.333.870,37	57.915.103,03	163.359.943,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.689.215,00	109.497.795,69	18.789.964,02	92.485.428,66	17.012.367,03	18.783.612,43	92.479.077,07	17.018.718,62	89.721.339,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	1.615.950,18	262.709,02	1.475.008,28	140.941,90	262.709,02	1.475.008,28	140.941,90	1.475.008,28	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.790.635,39	119.135.227,53	8.364.803,21	97.570.726,65	21.564.500,88	16.373.897,89	78.379.785,02	40.755.442,51	72.163.595,68	
DESPESAS DE CAPITAL	53.999.445,60	92.478.331,29	17.368.902,38	50.343.321,19	42.135.010,10	5.430.361,72	20.901.732,15	71.576.599,14	19.722.223,73	
INVESTIMENTOS	46.750.445,60	87.099.810,93	16.333.504,66	45.173.939,56	41.925.871,37	4.394.964,00	15.732.350,52	71.367.460,41	14.552.842,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.249.000,00	5.378.520,36	1.035.397,72	5.169.381,63	209.138,73	1.035.397,72	5.169.381,63	209.138,73	5.169.381,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000.004,01	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.200.000,00	27.936.914,91	4.437.140,92	19.275.565,94	8.661.348,97	5.200.447,01	18.694.178,50	9.242.736,41	16.364.118,33	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	293.879.300,00	350.664.219,60	49.223.519,55	261.150.050,72	89.514.168,88	46.051.028,07	211.929.781,02	138.734.438,58	199.446.285,79	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	293.879.300,00	350.664.219,60	49.223.519,55	261.150.050,72	89.514.168,88	46.051.028,07	211.929.781,02	138.734.438,58	199.446.285,79	
SUPERÁVIT (XIII)									10.174.537,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	293.879.300,00	350.664.219,60	49.223.519,55	261.150.050,72		46.051.028,07	211.929.781,02		209.620.823,36	
RESERVA DO RPPS	1.800.000,00	1.280.000,00			1.280.000,00			1.280.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.067.000,00	29.067.000,00	3.903.042,99	13,43	15.934.339,24	54,82	13.132.660,76
RECEITAS CORRENTES	29.067.000,00	29.067.000,00	3.903.042,99	13,43	15.934.339,24	54,82	13.132.660,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	12.005.000,00	12.005.000,00	875.143,95	7,29	8.574.146,15	71,42	3.430.853,85
Contribuições Sociais	12.005.000,00	12.005.000,00	875.143,95	7,29	8.574.146,15	71,42	3.430.853,85
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.062.000,00	17.062.000,00	3.027.899,04	17,75	7.360.193,09	43,14	9.701.806,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	17.062.000,00	17.062.000,00	3.027.899,04	17,75	7.360.193,09	43,14	9.701.806,91
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 27/11/2023 08:14:37

Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.200.000,00	27.936.914,91	4.437.140,92	19.275.565,94	8.661.348,97	5.200.447,01	18.694.178,50	9.242.736,41	16.364.118,33	
DESPESAS CORRENTES	29.200.000,00	27.936.914,91	4.437.140,92	19.275.565,94	8.661.348,97	5.200.447,01	18.694.178,50	9.242.736,41	16.364.118,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.835.000,00	14.257.448,71	2.184.802,52	12.496.428,81	1.761.019,90	2.624.249,62	12.143.741,40	2.113.707,31	9.817.112,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.365.000,00	13.679.466,20	2.252.338,40	6.779.137,13	6.900.329,07	2.576.197,39	6.550.437,10	7.129.029,10	6.547.005,43	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.679.300,00	322.727.304,69	44.786.378,63	241.874.484,78	92,62	80.852.819,91	40.850.581,06	193.235.602,52	91,18	129.491.702,17	
Legislativa	3.082.000,00	3.095.700,00	467.381,74	2.268.537,72	0,87	827.162,28	435.548,71	2.206.918,16	1,04	888.781,84	
Ação Legislativa	3.082.000,00	3.095.700,00	467.381,74	2.268.537,72	0,87	827.162,28	435.548,71	2.206.918,16	1,04	888.781,84	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	3.326.500,00	1.158.446,14	102.341,79	991.018,76	0,38	167.427,38	119.322,27	962.422,36	0,45	196.023,78	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	3.326.500,00	1.158.446,14	102.341,79	991.018,76	0,38	167.427,38	119.322,27	962.422,36	0,45	196.023,78	
Administração	33.962.431,00	37.069.439,89	5.530.223,21	34.994.854,17	13,40	2.074.585,72	7.556.959,15	32.656.565,98	15,41	4.412.873,91	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.332.000,00	9.021.763,09	150.905,01	7.341.338,29	2,81	1.680.424,80	1.806.397,22	5.570.243,48	2,63	3.451.519,61	
Administração Financeira	26.721.431,00	26.873.022,22	5.349.593,33	26.529.540,78	10,16	343.481,44	5.563.929,51	26.131.734,79	12,33	741.287,43	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	909.000,00	1.174.654,58	29.724,87	1.123.975,10	0,43	50.679,48	186.632,42	954.587,71	0,45	220.066,87	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	8.901.405,20	10.213.012,58	1.039.304,41	7.466.184,04	2,86	2.746.828,54	1.369.003,94	6.863.153,44	3,24	3.349.859,14	
Assistência ao Idoso	3.000,00	42.500,00				42.500,00				42.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	900,00	700,00				700,00				700,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	659.000,00	963.400,00	29.000,00	156.249,00	0,06	807.151,00	19.998,00	100.577,00	0,05	862.823,00	
Assistência Comunitária	6.563.105,20	7.441.013,06	729.175,67	5.936.348,14	2,27	1.504.664,92	1.062.767,71	5.492.137,50	2,59	1.948.875,56	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.675.400,00	1.765.399,52	281.128,74	1.373.586,90	0,53	391.812,62	286.238,23	1.270.438,94	0,60	494.960,58	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	37.792.000,00	38.312.000,00	5.421.274,06	27.372.028,06	10,48	10.939.971,94	5.448.583,48	27.268.657,02	12,87	11.043.342,98	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	37.792.000,00	38.312.000,00	5.421.274,06	27.372.028,06	10,48	10.939.971,94	5.448.583,48	27.268.657,02	12,87	11.043.342,98	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	48.054.268,59	62.415.856,09	7.137.644,30	52.280.164,31	20,02	10.135.691,78	8.667.481,90	44.455.531,24	20,98	17.960.324,85	
Atenção Básica	20.190.507,33	29.765.481,14	3.589.216,90	22.887.434,84	8,76	6.878.046,30	3.613.921,21	17.957.146,57	8,47	11.808.334,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.215.053,66	23.127.504,48	1.744.856,94	20.596.417,07	7,89	2.531.087,41	3.491.358,30	18.426.756,19	8,69	4.700.748,29	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.306.600,00	1.664.810,59	283.785,27	1.590.590,37	0,61	74.220,22	274.656,17	1.566.399,95	0,74	98.410,64	
Vigilância Sanitária	494.600,00	390.359,41	78.793,05	364.190,75	0,14	26.168,66	78.793,05	364.190,75	0,17	26.168,66	
Vigilância Epidemiológica	3.260.407,60	3.002.702,19	702.072,51	2.606.467,43	1,00	396.234,76	474.250,59	2.301.664,27	1,09	701.037,92	
Alimentação e Nutrição	1.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU10 - Administração Geral	5.586.100,00	4.464.998,28	738.919,63	4.235.063,85	1,62	229.934,43	734.502,58	3.839.373,51	1,81	625.624,77	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	50.844.862,00	57.791.908,35	6.205.570,08	47.403.280,32	18,15	10.388.628,03	8.631.431,30	44.129.225,30	20,82	13.662.683,05	
Ensino Fundamental	25.274.450,00	27.425.296,99	3.237.718,14	22.377.504,78	8,57	5.047.792,21	4.075.280,25	21.370.061,48	10,08	6.055.235,51	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	26.000,00	23.053,10	0,00	22.898,00	0,01	155,10	4.411,60	17.982,40	0,01	5.070,70	
Ensino Superior	1.260.012,00	906.297,74	170.957,86	861.673,72	0,33	44.624,02	171.855,14	790.934,75	0,37	115.362,99	
Educação Infantil	22.522.200,00	25.962.359,29	2.403.178,17	21.128.423,37	8,09	4.833.935,92	3.810.780,13	19.088.257,26	9,01	6.874.102,03	
Educação de Jovens e Adultos	192.200,00	193.646,18	10.884,76	136.916,50	0,05	56.729,68	23.930,85	129.112,29	0,06	64.533,89	
Educação Especial	916.200,00	808.889,58	-5.205,37	652.529,85	0,25	156.359,73	131.449,71	639.905,18	0,30	168.984,40	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	653.800,00	2.472.365,47	388.036,52	2.223.334,10	0,85	249.031,37	413.723,62	2.092.971,94	0,99	379.393,53	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	601.400,00	2.356.102,28	163.042,73	1.709.237,44	0,65	646.864,84	69.067,82	1.555.114,53	0,73	800.987,75	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	601.400,00	2.356.102,28	163.042,73	1.709.237,44	0,65	646.864,84	69.067,82	1.555.114,53	0,73	800.987,75	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	57.000,00	48.950,00	27,99	9.534,23	0,00	39.415,77	80,00	4.564,05	0,00	44.385,95	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	57.000,00	48.950,00	27,99	9.534,23	0,00	39.415,77	80,00	4.564,05	0,00	44.385,95	
Urbanismo	47.483.907,60	77.616.964,04	15.351.261,24	41.670.563,17	15,96	35.946.400,87	4.750.764,56	13.487.320,05	6,36	64.129.643,99	
Infra-Estrutura Urbana	41.600.300,00	68.904.380,28	15.133.943,29	34.292.724,05	13,13	34.611.656,23	3.651.600,16	8.405.806,97	3,97	60.498.573,31	
Serviços Urbanos	4.875.300,00	6.334.821,00	11.354,35	5.431.144,10	2,08	903.676,90	847.257,12	3.493.319,81	1,65	2.841.501,19	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.008.307,60	2.377.762,76	205.963,60	1.946.695,02	0,75	431.067,74	251.907,28	1.588.193,27	0,75	789.569,49	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	11.048.383,60	15.957.991,15	565.266,48	12.248.928,15	4,69	3.709.063,00	2.014.889,30	9.168.467,18	4,33	6.789.523,97	
Preservação e Conservação Ambiental	11.048.383,60	15.957.991,15	565.266,48	12.248.928,15	4,69	3.709.063,00	2.014.889,30	9.168.467,18	4,33	6.789.523,97	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	490.100,00	3.880.466,71	868.849,13	3.124.260,78	1,20	756.205,93	334.104,02	1.626.974,37	0,77	2.253.492,34	
Promoção Comercial	255.000,00	687.667,67	70.935,50	411.289,69	0,16	276.377,98	94.074,01	402.460,82	0,19	285.206,85	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	235.100,00	3.192.799,04	797.913,63	2.712.971,09	1,04	479.827,95	240.030,01	1.224.513,55	0,58	1.968.285,49	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.586.038,00	5.815.996,92	636.084,73	3.691.503,72	1,41	2.124.493,20	155.237,87	2.206.298,93	1,04	3.609.697,99	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.586.038,00	5.815.996,92	636.084,73	3.691.503,72	1,41	2.124.493,20	155.237,87	2.206.298,93	1,04	3.609.697,99	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	9.449.000,00	6.994.470,54	1.298.106,74	6.644.389,91	2,54	350.080,63	1.298.106,74	6.644.389,91	3,14	350.080,63	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	9.449.000,00	6.994.470,54	1.298.106,74	6.644.389,91	2,54	350.080,63	1.298.106,74	6.644.389,91	3,14	350.080,63	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	8.000.004,01	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.200.000,00	27.936.914,91	4.437.140,92	19.275.565,94	7,38	8.661.348,97	5.200.447,01	18.694.178,50	8,82	9.242.736,41	
TOTAL (III) = (I + II)	293.879.300,00	350.664.219,60	49.223.519,55	261.150.050,72	100,00	89.514.168,88	46.051.028,07	211.929.781,02	100,00	138.734.438,58	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.200.000,00	27.936.914,91	4.437.140,92	19.275.565,94	7,38	8.661.348,97	5.200.447,01	18.694.178,50	8,82	9.242.736,41	
Legislativa	418.000,00	404.300,00	26.684,33	347.234,98	0,13	57.065,02	59.660,69	314.258,64	0,15	90.041,36	
Ação Legislativa	418.000,00	404.300,00	26.684,33	347.234,98	0,13	57.065,02	59.660,69	314.258,64	0,15	90.041,36	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.269.900,00	11.757.375,50	2.210.285,37	4.613.570,67	1,77	7.143.804,83	2.194.902,77	4.598.188,07	2,17	7.159.187,43	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira	15.269.900,00	11.757.375,50	2.210.285,37	4.613.570,67	1,77	7.143.804,83	2.194.902,77	4.598.188,07	2,17	7.159.187,43	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	503.100,00	416.549,23	92.283,44	412.489,66	0,16	4.059,57	92.283,44	412.489,66	0,19	4.059,57	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	360.100,00	307.671,58	67.823,43	303.612,01	0,12	4.059,57	67.823,43	303.612,01	0,14	4.059,57	
FU08 - Administração Geral	143.000,00	108.877,65	24.460,01	108.877,65	0,04	0,00	24.460,01	108.877,65	0,05	0,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	360.000,00	360.000,00	26.877,36	76.058,71	0,03	283.941,29	26.877,36	76.058,71	0,04	283.941,29	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	360.000,00	360.000,00	26.877,36	76.058,71	0,03	283.941,29	26.877,36	76.058,71	0,04	283.941,29	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.696.000,00	1.818.923,33	391.588,51	1.802.061,48	0,69	16.861,85	391.588,51	1.802.061,48	0,85	16.861,85	
Atenção Básica	766.000,00	948.782,93	204.689,50	939.771,47	0,36	9.011,46	204.689,50	939.771,47	0,44	9.011,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.000,00	262.715,88	56.681,01	260.156,31	0,10	2.559,57	56.681,01	260.156,31	0,12	2.559,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	108.000,00	93.225,98	20.319,42	93.074,81	0,04	151,17	20.319,42	93.074,81	0,04	151,17	
Vigilância Sanitária	56.000,00	45.316,62	9.788,36	44.827,20	0,02	489,42	9.788,36	44.827,20	0,02	489,42	
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	156.683,47	33.391,30	155.013,91	0,06	1.669,56	33.391,30	155.013,91	0,07	1.669,56	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	266.000,00	312.198,45	66.718,92	309.217,78	0,12	2.980,67	66.718,92	309.217,78	0,15	2.980,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.953.000,00	5.454.773,70	948.741,85	4.308.140,70	1,65	1.146.633,00	948.741,85	4.308.140,70	2,03	1.146.633,00	
Ensino Fundamental	2.644.000,00	2.723.416,43	491.315,47	2.273.210,96	0,87	450.205,47	491.315,47	2.273.210,96	1,07	450.205,47	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	75.000,00	60.515,73	12.994,26	59.866,02	0,02	649,71	12.994,26	59.866,02	0,03	649,71	
Educação Infantil	2.074.000,00	2.448.021,72	377.383,57	1.768.282,29	0,68	679.739,43	377.383,57	1.768.282,29	0,83	679.739,43	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	12.015,41	1.919,44	8.606,38	0,00	3.409,03	1.919,44	8.606,38	0,00	3.409,03	
Educação Especial	34.000,00	35.527,84	5.527,84	25.405,47	0,01	10.122,37	5.527,84	25.405,47	0,01	10.122,37	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	116.000,00	175.276,57	59.601,27	172.769,58	0,07	2.506,99	59.601,27	172.769,58	0,08	2.506,99	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	6.000.000,00	7.724.993,15	740.680,06	7.716.009,74	2,95	8.983,41	1.486.392,39	7.182.981,24	3,39	542.011,91	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	6.000.000,00	7.724.993,15	740.680,06	7.716.009,74	2,95	8.983,41	1.486.392,39	7.182.981,24	3,39	542.011,91	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818 Date: 2023.11.27 08:15:15 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Jales - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Notificações

COMUNICADO

O Instituto Municipal de Previdência Social – IMPSJ de Jales, vem por meio desta comunicar vossa senhoria que seu benefício previdenciário foi bloqueado por falta de recadastramento anual (prova de vida).

Para efetuar o desbloqueio é necessário realizar o recadastramento pessoalmente na sede do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

Jales, 24 de novembro de 2023

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente

.....